



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 1 de 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.842, de 10 de abril de 2026

Altera o Decreto nº 1.511/2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.904, de 24 de abril de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 27/2026, do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, de 8 de abril de 2026 (Processo SEI nº 01.05.013708/2026-08),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.511, de 28 de maio de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

h) Titular: Marcelo Douglas Marques; Suplente: Lilian Queli Ferreira Cardoso Borges;

...

II - ...

a) Titular: Eduardo Hoffmann; Suplente: Odir Zóia;

b) Titular: Gabriel Bueno Baierle; Suplente: Bruno Raduns;

c) Titular: Ricardo dos Santos Batista; Suplente: Marcos Zanetti; e

d) Titular: Jairo Luiz Cerbarro; Suplente: Valdir da Silva Gomes;

...

III - ...

...

f) Titular: Ademir da Silva (Associação de Moradores do Jardim Gisela); Suplente: Edson Schmidt (Associação dos Moradores e Amigos de Dez de Maio); e

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 2 de 19

PORTARIA Nº 200, de 10 de abril de 2026

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 342/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.013921/2026-00),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **13 de abril de 2026**, a gratificação de Símbolo *FG 06 - Supervisor Técnico*, concedida ao servidor **João Teixeira de Sousa**, na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem, a contar de **13 de abril de 2026**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I - as funções de *Supervisor Técnico*, na Secretaria de Esportes e Lazer, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) **Elvis da Silva**; e
- b) **Daniele Scheitt Burille**;

II - as funções de Coordenador Administrativo, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Norisvaldo Penteado de Souza**; e

III - as funções de *assessoramento, consultoria e/ou direção de atividades e serviços técnicos*, na Secretaria de Comunicação, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **João Teixeira de Sousa**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 3 de 19

Página 1 de 6



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2026 – SMED, 10 de abril de 2026

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 04/2023, que institui o Programa Toda Criança na Escola, de Combate ao Abandono Escolar no Município de Toledo no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, no exercício da competência normativa da Secretaria Municipal da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece as diretrizes da educação nacional e assegura o acesso, a permanência e a garantia de padrão de qualidade no ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, bem como a obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar, e a responsabilidade das autoridades competentes quanto à sua garantia;

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente no que se refere à universalização do atendimento escolar e ao combate à evasão e à infrequência;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação de Toledo, que estabelece diretrizes e metas para a garantia do acesso, permanência e sucesso escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações intersetoriais voltadas à busca ativa, ao acompanhamento da frequência escolar e à prevenção da evasão e do abandono escolar;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência,

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 10/04/2026 08:22:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/04/2026 10:16:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3355b3e3-1a4a-429f-9557-eac2a6ffeafc



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 4 de 19

Página 2 de 6



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E OBJETIVOS

Art. 1º Altera dispositivos do Programa Toda Criança na Escola, no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, compreendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, etapas da Educação Básica vinculadas à Secretaria Municipal da Educação- SMED.

Parágrafo único. Serão atendidos pelo Programa prioritariamente as crianças e adolescentes com infrequências informadas pelos gestores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 2º O Programa Toda Criança na Escola tem por objetivo garantir a permanência de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória nas unidades de ensino públicas municipais, bem como daqueles matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs promovendo a inclusão e a reinserção de estudantes em situação de evasão escolar, infrequência injustificada e/ou em condição de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Programa complementa o trabalho dos diretores das unidades de ensino públicas municipais responsáveis pelo recenseamento das crianças e estudantes e zelo pela frequência à escola ou CMEI, pautando-se no interesse público e no respeito ao direito da criança e estudante de acesso e permanência nas unidades de ensino.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROGRAMA

Art. 4º O Programa Toda Criança na Escola é regido pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Proteção Integral à criança.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO-ALVO E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º Serão atendidas pelo Programa crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais que não estejam frequentando regularmente as unidades de ensino da rede Pública Municipal.

Art. 6º Os responsáveis pelas unidades de ensino, Diretor ou Coordenador Pedagógico, notificarão o Programa Toda Criança na Escola, após 5 (cinco) faltas consecutivas ou 7 (sete) faltas alternadas, por meio de sistema informatizado a ser criado e/ou através do formulário de Infrequência Escolar.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 10/04/2026 08:22:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/04/2026 10:16:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3355b3e3-1a4a-429f-9557-eac2a6ffeafc>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 5 de 19

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

I - Verificada a ocorrência de 2 (duas) faltas injustificadas no período de um mês, a unidade de ensino pública municipal deverá realizar contato com os responsáveis legais pelo estudante, a fim de orientá-los quanto à obrigatoriedade da frequência escolar.

§ 1º Persistindo a infrequência, deverão ser adotadas as providências previstas no caput deste artigo.

§ 2º Os responsáveis pela unidade de ensino pública municipal, notadamente o Diretor e/ou o Coordenador Pedagógico, deverão registrar, em ata ou outro instrumento próprio, todas as ações realizadas ou a serem adotadas, visando à devida documentação dos atos praticados.

§ 3º A ausência de notificação implicará a responsabilização administrativa dos agentes públicos responsáveis pela omissão, nos termos da legislação estatutária aplicável, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Seção I Da Notificação e Orientação

Art. 7º Para o cumprimento deste Programa, os Assistentes Sociais da Secretaria Municipal da Educação deverão notificar, convocar e orientar os pais ou responsáveis legais a fim de garantir o retorno e a permanência de crianças e estudantes nas instituições de ensino.

§ 1º Esgotados os recursos disponíveis sem adequado restabelecimento da frequência escolar, os Assistentes Sociais vinculados ao Programa encaminharão o caso ao Conselho Tutelar.

§ 2º A providência de que trata o § 1º, deste artigo também será tomada quando o Programa verificar indícios de situação de risco, trabalho infantil ou violência de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 8º. O Programa Toda Criança na Escola realizará as seguintes ações:

I - cadastrar e manter registros de atendimentos atualizados de todos os casos para os quais for acionado;

II - encaminhar o retorno do estudante/ criança à Escola ou CMEI de origem ou, em se tratando de caso identificado de crianças e estudantes fora da Escola ou CMEI sem matrícula anterior, encaminhar para a unidade de ensino que ofertar vaga mais próxima do domicílio;

III - solicitar, acompanhar e assessorar matrículas e eventuais transferências de crianças e estudantes que atender;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 10/04/2026 08:22:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/04/2026 10:16:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3355b3e3-1a4a-429f-9557-eac2a6ffeafc>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 6 de 19

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

IV - encaminhar, para demais políticas e órgãos competentes, crianças e estudantes em situação de infrequência escolar que necessitem de atendimento específico;

V - orientar os pais, responsáveis legais e estudantes acerca da obrigatoriedade da matrícula e frequência escolar;

VI - orientar os pais ou responsáveis legais sobre as consequências civis e criminais decorrentes do descumprimento da obrigação de matricular e acompanhar a frequência escolar;

VII - encaminhar reclamações de pais, responsáveis legais e estudantes às autoridades administrativas competentes;

VIII - promover a sensibilização dos responsáveis por unidade de ensino e professores para o acolhimento e a inclusão de crianças e estudantes com histórico de abandono escolar;

IX - acompanhar o retorno escolar de estudantes egressos do sistema socioeducativo e promover mediações que forem necessárias para acolhimento e reintegração no ambiente escolar;

X - informar aos órgãos superiores quando os responsáveis por estabelecimentos de ensino não observarem as obrigações legais ou não atenderem aos encaminhamentos que realizar;

XI - realizar em articulação com a rede de garantia de direitos, campanhas de conscientização, buscas ativas e ações de prevenção e combate ao abandono escolar no município de Toledo, com vistas a minimizar as demandas apresentadas ao Programa Toda Criança na Escola;

XII - remeter relatórios anuais das atividades desenvolvidas e relatórios trimestrais de acompanhamento do Programa Toda Criança na Escola à gestão da SMED – visando subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para redução dos índices de abandono e evasão escolar no Município de Toledo;

XIII - em situações de violação de direitos, suspeita ou identificação de violências associadas a infrequência escolar, as mesmas serão encaminhadas ao serviço de psicologia da SMED para atendimento conjunto;

XIV - solicitar dados periodicamente às unidades de ensino relativos à participação das famílias em reuniões e atividades, e desenvolver diferentes estratégias para incentivar a participação das famílias.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA

Art. 9º O Programa Toda Criança na Escola será composto por equipe técnica multidisciplinar formada por servidores públicos, sendo, no mínimo, 6 (seis) Assistentes Sociais, 4 (quatro) Psicólogas(os) e 1 (um) Auxiliar Administrativo.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 10/04/2026 08:22:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/04/2026 10:16:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3355b3e3-1a4a-429f-9557-eac2a6ffeafc>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 7 de 19

Página 5 de 6



PREFEITURA DE
TOLEDO | SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Parágrafo único: Em caso de necessidade, será ampliado o número de profissionais para composição de novas equipes, para o atendimento da demanda de crianças e estudantes evadidos ou em situação de infrequência nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 10 O ponto focal do Programa Toda Criança na Escola será indicado pela SMED.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA FUNCIONAL E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

Art. 11 As despesas com equipe técnica, instalações físicas, sistemas de comunicação e informática, equipamentos, materiais de consumo e transporte decorrentes do Programa serão custeadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos serão analisados e orientados pela SMED.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toledo, 10 de abril de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 10/04/2026 08:22:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/04/2026 10:16:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3355b3e3-1a4a-429f-9557-eac2a6ffeafc>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 8 de 19

Página 6 de 6

Assinaturas

Página: 1



Documento: 7942/2026 - Instrução Normativa Toda Criança na Escola.pdf
Data: 10/04/2026 08:22:06

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/04/2026 10:16:06.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 3355b3e3-1a4a-429f-9557-eac2a6ffeafc



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 9 de 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 13 de abril de 2026

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 43, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Arquivado nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 51, de 2026

Autoria: Parlamentares Professora Marli, Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin

Ementa: Dispõe sobre a exibição de vídeo de conscientização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher em eventos públicos.

Projeto de Lei nº 52, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Lei nº 53, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa "T-Conecta", no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 54, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 55, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o procedimento de captação de patrocínio para eventos, projetos e ações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 407, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Pavimentação asfáltica da Rua Abramo Rottava, no Jardim Pancera.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 10 de 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 408, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto com a Avenida Ministro Cirne Lima.

Indicação nº 409, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de uma Central de Maternidade, anexa à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pediátrica.

Indicação nº 410, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de placas de identificação com os nomes das ruas no Loteamento Egon Pudell, no Jardim Alto Alegre.

Indicação nº 411, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Realização de operação tapa-buracos na estrada Linha Rural Nova Videira.

Indicação nº 412, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Instalação de superposte de iluminação pública na rotatória localizada nas imediações do Museu Histórico Willy Barth, no Centro.

Indicação nº 413, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Melhoria no sistema de iluminação pública na Avenida Parigot de Souza, nas proximidades do Clube Olímpico e da Unipar.

Indicação nº 414, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Implantação de sentido único de circulação na Rua Crissiumal, no trecho compreendido entre a Rua Maripá e a Avenida Parigot de Souza.

Indicação nº 415, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Instalação de bebedouros públicos inteligentes, com fornecimento de água quente e fria, além de opção para pets, em locais de grande circulação do Município de Toledo, conforme anteprojeto de lei anexo.

Indicação nº 416, de 2026

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Implementação de medidas para prevenção de acidentes de trânsito no cruzamento das ruas General Alcides Etchegoyen e Crissiumal, no Jardim La Salle.

Indicação nº 417, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Implantação de estacionamento rotativo com permanência máxima de 15 minutos na Rua Júlio de Castilho, nº 3545, em frente à Nico Corretora de Seguros.

Indicação nº 418, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Implantação de estacionamento rotativo com limite de 15 minutos na Rua João Orestes Ruaro, nº 1583, em frente à Merceria Marcante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 11 de 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 419, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Reforma da faixa de pedestres elevada na Avenida Senador Attilio Fontana, nas proximidades do cruzamento com a Rua Luis Dalcanale Filho.

Indicação nº 420, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Criação de canal de disque-denúncia para registro e encaminhamento de casos de maus-tratos a animais no Município de Toledo.

Indicação nº 421, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Reforma do parque infantil do Jardim Kennedy, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 422, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 423, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Reforma da Associação Comunitária do Alto Espigão.

Indicação nº 424, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Recomposição da equipe do Conselho Tutelar II, em razão da sobrecarga de trabalho da equipe, no Município de Toledo.

Indicação nº 425, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de lombada ou faixa elevada em paver na Rua Aloísio Anschau, em frente ao nº 1140, no Jardim Gisela.

Indicação nº 426, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Continuidade da instalação de iluminação pública na Rua Estéfano Secchi, no Bairro Tocantins.

Indicação nº 427, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 428, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Pavimentação asfáltica, com operação tapa-buracos, na Rua Antônio Bressan, no bairro Belo Horizonte.

Indicação nº 429, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Implantação de lombada elevada na Rua Santos Dumont, no Centro.

Indicação nº 430, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Melhorias na Rua Walmor Cristiano Lodi, no trecho compreendido entre a Avenida Egydio Gerônimo Munaretto e a Rua Giuseppe Berticelli, no Jardim Alto Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 12 de 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 431, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Pavimentação asfáltica na via marginal da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, no bairro Jardim Independência, paralela à BR-163.

Indicação nº 432, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Estudo de viabilidade para a execução do prolongamento da Rua Antônio Salla.

Indicação nº 433, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Instalação de dois postes de iluminação pública de grande porte na Rua Antonina, na lateral do CMEI Hilda Ângela de Marchi.

Indicação nº 434, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Reitera a Indicação nº 374/2025, referente à construção de banheiros na Praça do BNH Tocantins, no bairro Tocantins.

Indicação nº 435, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Reitera a Indicação nº 103/2025, referente à continuidade do "Programa Aluno Conectado" em cumprimento a Lei Municipal nº 2.417/2022.

Indicação nº 436, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Instituição do "Programa Servir com Saúde", conforme anteprojeto de lei anexo.

Indicação nº 437, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Sirley Maria Lorandi, no trecho compreendido entre as ruas do Rosário e Dom Carmine Rocco, no Jardim Pancera.

Indicação nº 438, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reforma da calçada localizada no entorno da Sanga Panambi, na Rua Mané Garrincha.

Indicação nº 439, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Instalação de câmeras de videomonitoramento nas Unidades Básicas de Saúde de Toledo.

Indicação nº 440, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Saturno, em frente ao número 196, esquina com a Rua Equador, no Jardim Gisela.

Indicação nº 441, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação do trecho da estrada rural que se inicia na PR-269 e segue em direção à Fazenda Santo Antônio, na Linha Flórida.

Indicação nº 442, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Carlos Sbaraine e Osvaldo Aranha, no Jardim Panorama.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 13 de 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 443, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Aquisição de armamento para a Guarda Municipal de Toledo.

Indicação nº 444, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Criação do TransporPet – veículo destinado ao transporte de animais atendidos por protetoras até clínicas veterinárias.

Indicação nº 445, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Arquivada nos termos § 1º do artigo 145 do Regimento Interno.

Indicação nº 446, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Criação de legislação que institui o Programa Municipal "Adote uma Escola" no município de Toledo, conforme anteprojeto de lei anexo.

Indicação nº 447, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implantação de horário estendido de atendimento em uma das Unidades de Saúde da Vila Pioneiro.

Indicação nº 448, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Instalação de climatizadores ou de aparelhos de ar-condicionado no ginásio da Escola Ecológica.

REQUERIMENTO

Requerimento nº 33, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Solicita informações sobre a apuração administrativa de fato de relevante repercussão social, envolvendo possível participação de agente integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, no Município de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. Professor Oseias | 7. Valtencir Careca | 13. Katchi Nascimento |
| 2. Professora Marli | 8. Bruno Radunz | 14. Marcos Zanetti |
| 3. Ricardo Santos | 9. Chumbinho Silva | 15. Odir Zoia |
| 4. Roberto de Souza | 10. Gabriel Baierle | 16. Olinda Fiorentin |
| 5. Sergio Japonês | 11. Genivaldo Jesus | 17. Pedro Varela |
| 6. Valdir Gomes | 12. Jairo Cerbarro | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 14 de 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 203, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Dispõe sobre normas para a circulação de patinetes elétricos, bicicletas elétricas, ciclomotores e outros veículos similares nas vias urbanas do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 11, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Pigozzo, implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 13, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Padre Patuí I, implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 19, de 2026

Autoria: Parlamentares Genivaldo Jesus e Ricardo Santos

Ementa: Institui a Semana Municipal da Economia Solidária e do Empreendedorismo Comunitário.

Projeto de Lei nº 25, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Institui a Feira Municipal da Marreta.

Projeto de Lei nº 28, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Projeto de Lei nº 30, de 2026

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Dispõe sobre medidas de prevenção e proteção à mulher em ambientes de lazer e entretenimento.

Projeto de Lei nº 39, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baiерle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Recurso nº 2, de 2026

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó

Ementa: Contesta a decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que indeferiu o pedido de suspeição do Relator Ver. Marcos Zanetti, por não enquadramento no rol taxativo no artigo 26 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 15 de 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 4, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral Do Estado Do Paraná, visando a cedência do servidor Mauro Matias Pies.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 6, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Caroline Recalcatti.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 10, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 11, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando a alteração do termo de cedência das servidoras Manuela Duarte, Madalena Lopes Vieira Schmidt e Josieli de Fátima Vieira Magnus.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | | |
|----|-------------------|--|
| 1. | Chumbinho Silva | Líder de Governo |
| 2. | Katchi Nascimento | Vice-Líder de Oposição |
| 3. | Marcos Zanetti | Líder do Bloco Renovação e Trabalho |
| 4. | Olinda Fiorentin | Vice-Líder do Bloco Pra Frente Toledo |
| 5. | Professor Oseias | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|-------------------|-----|------------------|-----|------------------|
| 1. | Bruno Radunz | 7. | Marcos Zanetti | 13. | Ricardo Santos |
| 2. | Chumbinho Silva | 8. | Odir Zoia | 14. | Roberto de Souza |
| 3. | Gabriel Baierle | 9. | Olinda Fiorentin | 15. | Sergio Japonês |
| 4. | Genivaldo Jesus | 10. | Pedro Varela | 16. | Valdir Gomes |
| 5. | Jairo Cerbarro | 11. | Professor Oseias | 17. | Valtencir Careca |
| 6. | Katchi Nascimento | 12. | Professora Marli | | |

GABRIEL BUENO
Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.04.10 15:09:16
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Página 7 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 16 de 19

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” Nº 24, de 10 de abril de 2026.

Delibera pela alteração do cronograma do processo eleitoral estabelecido pelo Edital nº 04/2026 do CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, Sra. Simone Beatriz Ferrari em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução nº 23 de 1º de abril de 2026 que aprova o Edital nº 04/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, que convoca e estabelece os critérios para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2026-2028;

Considerando o recebimento do Ofício nº 66/2026 do SerToledo, que solicita prorrogação de prazo para encaminhamento de documentação de candidatos que representarão esta entidade no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2026-2028, a fim de possibilitar a realização da assembleia e a indicação formal dos representantes da categoria;

Considerando diálogo entre o Conselho Municipal de Assistência Social e Sindicato SerToledo, em que se define pela realização da eleição do segmento de Trabalhadores do SUAS pela própria organização de trabalhadores legalmente constituída;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *Ad Referendum*, a alteração do cronograma contido no Edital nº 04/2026, que convoca e estabelece os critérios para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2026-2028.

Art. 2º - Revoga-se o Art. 10, inciso II do Edital nº 04/2026, que trata da realização do foro de eleição dos Trabalhadores do SUAS sob responsabilidade do CMAS.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 10 de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por CINTHIA REGINA BRUN em: 10/04/2026 15:49:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/04/2026 15:53:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 02950764-5f1e-42d8-8637-c0f5a49e3eb5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 17 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	HORARIO	ETAPA	LOCAL
06 à 10/04/2026	08h00 às 17h00	Habilitação para os segmentos da sociedade civil	Secretaria Executiva
11/04 à 20/04/2026	08h00 às 17h00	Prorrogação do período de inscrição dos segmentos da sociedade civil.	Secretaria Executiva
22/04/2026	08h00 às 17h00	Prazo para recebimento das indicações de representantes das entidades e organizações dos trabalhadores.	Secretaria Executiva
23/04/2026		Publicação do resultado da habilitação dos segmentos da sociedade civil: OSCs executoras de Serviços Socioassistenciais e usuários aptos para participar do processo eleitoral.	Diário Oficial
24/04/2026	08h00 às 16h00	Eleição do segmento das OSCs executoras de Serviços Socioassistenciais	Online
De 27/04 e 28/04/2026	08h00 às 17h00	Eleição do segmento dos usuários da Política de Assistência Social	Online
30/04/2026		Publicação do resultado das eleições dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS - Gestão 2026-2028	Diário Oficial
06/05/2026	08h30	Posse da nova composição do CMAS - Gestão 2026-2028	Reunião Ordinária do CMAS

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por CINTHIA REGINA BRUN em: 10/04/2026 15:49:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/04/2026 15:53:07.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:02950764-5f1e-42d8-8637-c0f5a49e3eb5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 18 de 19

Assinaturas

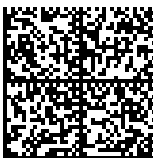
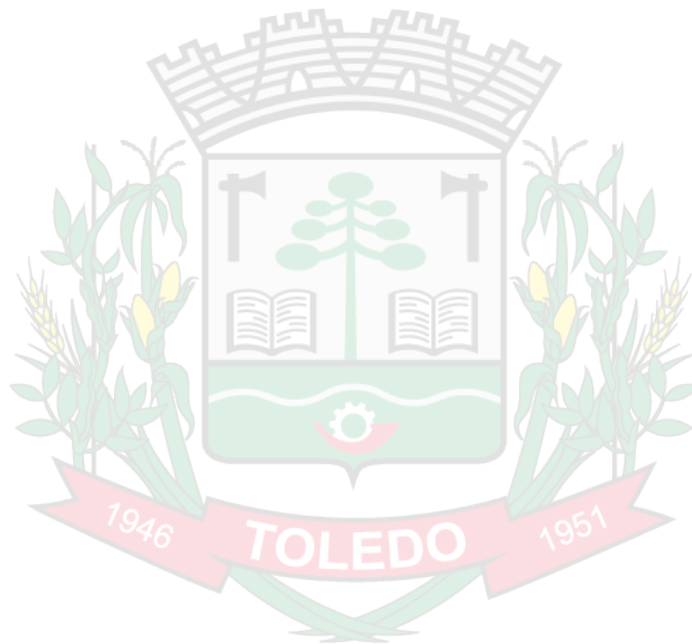
Página: 1



Documento: 8005/2026 - RESOLUÇÃO 24-2026-ADREFERENDUM-CMAS.pdf

Data: 10/04/2026 15:49:50

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/04/2026 15:53:07.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 02950764-5f1e-42d8-8637-c0f5a49e3eb5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de abril de 2026

Edição nº 4713- Extraordinária

Página 19 de 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.